



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 1/3

Estado do Paraná CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

Decreto nº 3522/2018 de 01/08/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 858/2017 de 13/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 178.634,55 (cento e setenta e oito mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.6.001.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
273 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		5.000,00
07	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.001	GABINETE DO SECRETARIO		
07.001.12.361.0017.2.034.	COORDENAÇÃO DE SECRETARIA		
294 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
07.004	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
07.004.12.361.0017.2.037.	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
334 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
335 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
338 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		35.000,00
07.004.12.361.0017.2.038.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
360 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		8.634,55
07.004.12.365.0019.2.044.	MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS		
378 - 3.3.90.30.00.00	01001 MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00
379 - 3.3.90.30.00.00	01103 MATERIAL DE CONSUMO		15.000,00
384 - 3.3.90.32.00.00	01001 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		30.000,00
Total Suplementação:			178.634,55

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
06.005	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
06.005.08.243.0009.6.001.	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 2/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

270 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
07		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
07.001		GABINETE DO SECRETARIO	
07.001.12.361.0017.2.034.		COORDENAÇÃO DE SECRETARIA	
286 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
296 - 3.3.90.33.00.00	01001	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.000,00
297 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
301 - 3.3.90.93.00.00	01001	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00
302 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
305 - 4.4.90.52.00.00	01103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.003		DEPARTAMENTO DE CULTURA	
07.003.12.391.0022.2.048.		MANUTENÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
308 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	38.000,00
309 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.400,00
310 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
311 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	100,00
312 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
313 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
314 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00
07.003.12.392.0022.2.108.		MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	
315 - 3.1.90.11.00.00	01001	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.000,00
317 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
319 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
320 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00
07.004		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
07.004.12.361.0017.2.037.		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
328 - 3.1.90.13.00.00	01001	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.434,55
340 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
345 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
348 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100,00
07.004.12.361.0017.2.038.		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
365 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
368 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
07.004.12.361.0017.2.039.		MANUTENÇÃO DAS APMs DE ESCOLAS MUNICIPAIS	
369 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00
370 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.500,00
371 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100,00
372 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
07.004.12.365.0019.2.044.		MANUTENÇÃO DE CRECHES MUNICIPAIS	
386 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00
389 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.500,00
391 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
07.004.12.366.0020.2.046.		ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO	
401 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
402 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
07.004.12.367.0021.2.047.		MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS

Pág. 3/3

Estado do Paraná

CNPJ 95.680.831/0001-68

Exercício: 2018

406 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
407 - 3.3.90.36.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00
408 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000,00
409 - 4.4.90.51.00.00	01001	OBRAS E INSTALAÇÕES	100,00
410 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00
Total Redução:			178.634,55

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS , em 01 de agosto de 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve convocar a candidata classificada no Teste Seletivo Simplificado para apresentar a documentação para contratação no Departamento de Recursos Humanos nos dias **02/08 a 07/08** das 08:00 às 11:00/13:00 às 17:00h, conforme item 7.6 do edital de abertura n.º 01/2018.

ADMINISTRATIVO

INSC.	NOME	NOTA	CLASSIFICAÇÃO
006	GUSTAVO SANTOS DE SOUZA	60	10º

LIDIANÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

Anexo I

O candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de frequência escolar (original), sendo que o horário do estágio deverá estar de acordo com a vaga oferecida, não conflitando com o horário do curso;
- Fotocópia do RG, CPF, Título de Eleitor;
- Fotocópia da certidão de nascimento/casamento;
- Fotocópia do comprovante de endereço;
- 01 (uma) foto3x4;
- Atestado Médico Admissional (expedido pelo Médico da Prefeitura).

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO N.º 019/2018 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

O Prefeito do Município de Lidianópolis no uso de suas atribuições legais resolve divulgar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação, por prazo determinado, de Professor de Educação Básica Intérprete de Libras para provimento no serviço público, conforme edital n.º 017/2018.

CARGO/FUNÇÃO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA INTERPRETE DE LIBRAS			
Clas.	INSC.	NOME	PONTUAÇÃO FINAL
1º	001	BRUNA RAFAELA CORREA FELIX SCHAINHUK	89

LIDIANÓPOLIS, 01 DE AGOSTO DE 2018.

Adauto Aparecido Mandu
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018

PORTARIA N.º 2.286 DE 01 DE AGOSTO DE 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Conceder férias de 15 (quinze) dias ao servidor público do município, Sr. **JOÃO LUCIANO DA SILVA**, portador do RG. N.º 8.258.192-8-SSP-PR, e CPF/MF. N.º 585.675.349-68, lotado no cargo de Provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, a serem gozadas a partir do dia 01/08/2018 a 15/08/2018, referente ao período aquisitivo de 30/06/2016 a 29/06/2017.

A presente Portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AO PRIMEIRO DIA DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, regulamentado pela Lei nº 712/15
E-mail: cmdcalidianopolis@gmail.com



REPUBLICADO POR ERRO DE REDAÇÃO

Resolução nº 005/2018

Súmula: Dispõe sobre as aprovações da convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, composição da comissão Organizadora da Conferência e autorização de solicitações de licitações de equipamentos, materiais de informática, materiais gráficos, serviços de terceiros - pessoa física, serviços de terceiros - pessoa jurídica, materiais de consumo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 875/2018 e Considerando a deliberação da plenária realizada no dia 04/07/2018.

Resolve:

Art. 1º - Aprova a convocação da VIII Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a composição da comissão Organizadora da Conferência, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

1. Simone Aparecida Queizi – Representante de Serviços na Área de Educação, Saúde, ou afim;
2. Gisele Araújo – Representante de Movimentos e/ou Entidades;
3. Vitória de Cassia Queizi Dias – Representante de Entidade e/ou Movimento cuja direção contemple a participação de crianças e adolescentes;
4. Mayara Brizola da Silva – Representante de Entidades de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente;

II – Representantes do Governo Municipal:

1. Gislaine Marchi – Representante da Secretaria Municipal de Finanças;



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1994

Lidianópolis, Quarta-Feira, 01 de Agosto de 2018

2. Liliane Wielewski Pobbe Mainardes – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social;
3. Dhiego Francisco Rholing Torres – Representante do Departamento Administrativo;
4. Camila Lopes Pacífico – Representante da Secretaria Municipal de Esporte.

Art. 2º - Aprova e autoriza as solicitações de licitações de equipamentos, materiais de informática, materiais gráficos, serviços de terceiros - pessoa física, serviços de Terceiros - pessoa jurídica e materiais de consumo.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lidianópolis, 19 de julho de 2018.

LÚCIA DE JESUS MAIA BUZATO
Presidente do CMDCA